



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

ATA DE REUNIÃO CPAD N. 5/2026	Listas de Eliminação de Processos Judiciais
--	--

DADOS

Local	Reunião Virtual - Grupo do Teams
Tema	Análise e deliberação sobre Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJ

PARTICIPANTES

Marlon Negri	Juiz-Corregedor
Ricardo Albino França	Diretor de Gestão Documental e Memória
Rafael Pellenz Scandolaro	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária
Rodrigo Granzotto Peron	Assessor da Diretoria-Geral Administrativa
Marcos Rodolfo da Silva	Representante da unidade de gestão documental - Chefe da Divisão de Arquivo
Micheline Rosa Peixoto	Representante da unidade de gestão documental digital - Chefe da Divisão de Gestão Documental Digital
Camila Bessa	Representante das atividades de memória da instituição - Chefe da Divisão de memória e Biblioteca
Ernani César dos Santos	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação - Assessor
Flávia de Martins Faria Vieira	Servidora com curso superior em Arquivologia - Assessora da Diretoria de Gestão Documental e Memória
Jaqueline dos Santos Amaral	Servidora com curso superior em História

DELIBERAÇÕES

A senhora Flavia, Arquivista e membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), informou no grupo do teams do referido colegiado a existência de oito processos para deliberar sobre listas de eliminação, a saber: 0068595-07.2026.8.24.0710 (lista 100/2025), 0068598-59.2026.8.24.0710 (lista 101/2025), 0075314-05.2026.8.24.0710 (lista 61/2026), 0068918-12.2026.8.24.0710 (lista 62/2026), 0068959-76.2026.8.24.0710 (lista 63/2026), 0068967-53.2026.8.24.0710 (lista 64/2026), 0079057-23.2026.8.24.0710 (lista 65/2026) e 0083160-73.2026.8.24.0710 (lista 66/2026). Asseverou que os referidos feitos aportaram na unidade CPAD do SEI, oportunidade em que, em atenção à decisão do colegiado, fez a análise e a elaboração de parecer para submissão aos demais membros. Na sequência foi concedido o prazo de dois dias úteis para a análise dos autos indicados nesta ata, escarecendo-se que na hipótese de divergência seriam analisados os aspectos controversos, inclusive presencialmente, se necessário, bem assim advertido que o silêncio seria interpretado com aprovação das listagens propostas. Observado o quórum previsto no parágrafo único do art. 7º da Resolução TJ n. 3/2009, sobreveio anuência unânime à integralidade das listas já citadas. Via de consequência, a teor do parágrafo único do art. 12 da Resolução TJ n. 30/2014, foi autorizada a eliminação. Acordou-se, então, pela juntada desta ata ao Processo n. 0068595-07.2026.8.24.0710 para coleta das assinaturas, replicando-se, após, aos outros feitos analisados. Feito isso, todos os processos deverão ser enviados à Secretaria de Seleção e Eliminação de Documentos Físicos (SSEDF) para os demais procedimentos subsequentes previstos no art. 6º da Resolução GP n. 76/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Martins Faria Vieira, Membro da CPAD**, em 29/06/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 29/06/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Granzotto Peron, Membro da CPAD**, em 29/06/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, Membro da CPAD**, em 29/06/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Micheline Rosa Peixoto, Membro da CPAD**, em 29/06/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pellenz Scandolara, Membro da CPAD**, em 29/06/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Cesar dos Santos, Membro da CPAD**, em 30/06/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Negri, Juiz de Direito**, em 30/06/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bessa, Membro da CPAD**, em 30/06/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, Membro da CPAD**, em 30/06/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10839358** e o código CRC **37B0C1F1**.
